

LEI Nº 5.107, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Artesões e Produtores Caseiros da Terra do Padre Cícero e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Artesões e Produtores Caseiros da Terra do Padre Cícero, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 12 de maio de 2016 com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com prazo de duração indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais e que tem por objetivo prestação de quaisquer serviços que possa contribuir para o progresso e racionalização das explorações artesanais e manufaturados, caseiras e para melhores condições de vida de seus associados prestando serviços de assistência social em benefício de todos sem distinção de pessoa, raça, cor, nacionalidade, posição social ou religiosa de forma gratuita.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (NOVE) dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2020 (dois mil e vinte).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Rubens Darlan de Moraes Lobo